**ANEXO I**

|  |  |
| --- | --- |
|  | MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTEINSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**PROGRAMA DE MANEJO POPULACIONAL DE ESPÉCIES AMEAÇADAS** **IN ICMBio nº \_\_\_/2020** |

**FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE CATIVEIRO**

|  |
| --- |
| **1. DADOS DA INSTITUIÇÃO** |
| 1.1. Nome/Razão social      | 1.2. CNPJ/CPF      |
| 1.3. Endereço      | 1.4. CEP      |
| 1.5. Cidade/UF      | 1.6. Telefone      |
| 1.7. País      | 1.8. E-mail      |
| 1.9. Natureza da Instituição |
| [ ]  Privada[ ] Pessoa Física [ ] Pessoa Jurídica | [ ]  Pública[ ] Municipal [ ] Estadual [ ] Federal |
| 1.10. Número da autorização de funcionamento / órgão expedidor     /      | 1.11. Número da autorização de manejo para o táxon pretendido (caso já possua)      |
| 1.12. Categoria do empreendimento para manejo em cativeiro de fauna silvestre (Resolução CONAMA N°489 de 26/10/2018) |
| [ ]  criadouro científico[ ]  criadouro conservacionista | [ ]  mantenedouro de fauna silvestre ou exótica[ ]  zoológico ou jardim zoológico | [ ]  Outro (especificar):      |

|  |
| --- |
| **2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO** |
| 2.1. Nome      |
| 2.2. CPF      | 2.3. RG      |
| 2.4. Endereço      | 2.5. CEP      |
| 2.6. Cidade/UF      | 2.7. País      |
| 2.8. E-mail      | 2.9. Telefone      |
| 2.10. Possui antecedente criminais ou com processos jurídicos em aberto por violação da Lei de Crimes ambientais?[ ]  Sim\* [ ]  Não*\* Caso sim, encaminhar em anexo as seguintes informações: a) o nome do interessado; b) data da decisão judicial; c) infração cometida; d) instância julgadora; e) medidas tomadas para cada violação.* |

|  |
| --- |
| **3. DADOS DO RESPONSÁVEL DESIGNADO PARA CONTATO COM O ICMBIO** (somente preencher se não for o Representante Legal) |
| 3.1. Nome      | 3.2. Cargo/Função      |
| 3.3. E-mail      | 3.4. Telefone      |

|  |
| --- |
| **4. DESCRIÇÃO GERAL DA INSTITUIÇÃO** |
| 4.1. Área total construída      | 4.2. Área total construída para recintos      | 4.3. Número de recintos      |
| 4.4. Número total de espécies mantidas      | 4.5. Número total de espécimes mantidos      | 4.6. Número de funcionários      |
| 4.7. Grupos taxonômicos mantidos |
| [ ] Mamíferos[ ] Aves | [ ] Peixes[ ] Anfíbios | [ ] Répteis[ ] Invertebrados |

|  |
| --- |
| **5. DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO PARA O PROGRAMA** |
| 5.1. Táxon alvo do Programa |
| Nome científico        | Nome comum      |
| 5.2. Experiência no manejo com o táxon-alvo |
| Tempo de manejo    anos | Obteve sucesso reprodutivo[ ]  Não [ ]  Sim | Ano da última reprodução registrada      |
| 5.3. Experiência no manejo com táxon aparentado |
| Táxon       | Descrição da experiência      |
| 5.4. Recintos para o táxon  |
| Existem recintos disponíveis?[ ]  Não\* [ ]  Sim | Área construída total      | Número de recintos    | Atendem ao protocolo de manejo?[ ]  Não\* [ ]  Sim |
| *\* Caso não existam recintos disponíveis ou os existentes não atendam ao protocolo, informar na Caracterização da instituição a ser encaminhada em anexo a presente ficha.*  |
| 5.5. Instalações de suporte disponíveis |
| Clínica veterinária/AmbulatórioCozinhaBerçárioQuarentenaOutro:      Outro:       | Uso Exclusivo para o táxon-alvo[ ] [ ] [ ] [ ]  [ ] [ ]   | Compartilhado com outro táxon[ ] [ ]  [ ] [ ] [ ]  [ ]  | Não disponível[ ]  [ ] [ ] [ ] [ ]  [ ]  |
| 5.6. Informar localização dos recintos destinados à manutenção do táxon-alvo, caso seja diferente do endereço informado no campo 1.3.       |
| 5.7. Equipe técnica disponível |
| Profissional | Quantidade | Tempo de dedicação para o táxon(total somando o tempo dedicado de cada profissional) | Dedicação Exclusiva para o táxon? |
| VeterinárioBiólogoZootecnistaNutricionistaTratadorOutro:      Outro:       |                    |      horas/semana     horas/semana     horas/semana     horas/semana     horas/semana     horas/semana | [ ]  Sim [ ]  Não[ ]  Sim [ ]  Não[ ]  Sim [ ]  Não[ ]  Sim [ ]  Não[ ]  Sim [ ]  Não[ ]  Sim [ ]  Não[ ]  Sim [ ]  Não |
| 5.8. Informar outros táxons que a equipe técnica é responsável       |
| 5.9. Capacidade de manutenção do táxon alvo: |
| Número total de indivíduos:     | Número de indivíduos atualmente na instituição:     | Número total de indivíduos que possam ser mantidos:     |
| Descrever o planejamento para alocação dos indivíduos:       |

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A SER ENCAMINHADA EM ANEXO À PRESENTE FICHA**

1) Cópia dos documentos de identificação pessoal do representante legal (CPF, RG) e comprobatórios da designação como Representante Legal.

2) Cópia das licenças ou registros para manter ou reproduzir a(s) espécie(s) requeridas.

3) Listagem de identificação dos exemplares do táxon já existentes na instituição (se for o caso), conforme modelo abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Número no Studbook**(se houver) | **Origem**(W – selvagem / C – cativeiro) | **Sexo** | **Idade** | **Marcações individuais**(tipo e número) | **Condição física ou sanitária do indivíduo**(informar caso haja condição limitante) |
|  |  |  |  |  |  |

4) Cópia dos documentos que comprovem a origem de cada indivíduo.

5) Caracterização da instituição incluindo informações sobre: I - Apresentação geral sobre a instituição com informações sobre (a) missão; (b) características do empreendimento (tamanho, área construída, área de recintos, número de recintos, número de espécies, número de espécimes, grupos taxonômicos, número de funcionários por área de conhecimento e função desempenhada); e (c) trabalhos de conservação realizados e que esteja envolvida; II - Descrição da capacidade de manejo da instituição sobre o táxon-alvo com informações sobre: (a) propósito da instituição quanto sua participação no Programa; (b) infraestrutura: instalações disponíveis para a manutenção do táxon alvo que indiquem explicitamente o atendimento às exigências dos protocolos de manejo *ex situ* deste Programa (incluir plantas, diagramas, e/ou fotografias) e descrição das melhorias realizadas nos últimos 5 anos (como reformas, novas instalações e mudanças físicas); (c) procedimentos de manejo (cuidados reprodutivos, genéticos, saúde); (d) experiência com o táxon em questão nos últimos anos ou táxons aparentados (quantidade e tempo de experiência, histórico reprodutivo, taxa de sobrevivência de filhotes, óbitos e medidas para prevenção de mortalidade); (e) experiência dos profissionais que compõem a equipe responsável; III - Informações adicionais sobre a operação, infraestrutura, capacidade de expansão, captação de recursos ou outros aspectos do modelo de negócios da instituição; e IV - capacidade e interesse em apoiar projetos de conservação *in situ*.

***Declaro que todas informações prestadas são verídicas e autorizo o ICMBio a disponibilizá-las para outras instituições participantes do Programa ou ao público, quando solicitado.***

Local, Data

**Representante Legal**

**ANEXO I**

**(VERSÃO INGLÊS)**

|  |  |
| --- | --- |
|  | MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTEINSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**PROGRAMA DE MANEJO POPULACIONAL DE ESPÉCIES AMEAÇADAS** **IN ICMBio nº \_\_\_/2020** |

**CAPTIVE-BREEDING INSTITUTION FORM**

|  |
| --- |
| **1. DATA ON THE INSTITUTION** |
| 1.1. Name/Name of enterprise      | 1.2. Tax Identification no.      |
| 1.3. Physical address      | 1.4. ZIP/Postal code      |
| 1.5. City/State      | 1.6. Telephone      |
| 1.7. Country      | 1.8. E-mail      |
| 1.9. Type of enterprise |
| [ ]  Private[ ]  Individual [ ]  Legal entity | [ ]  Governmental[ ]  Municipal/Provincial [ ]  State[ ]  Federal/National |
| 1.10. Valid Registration permit n. / Issued by (name of issuer)     /      | 1.11. Valid Permit n. for managing the species you are requesting (if applicable)       |
| 1.12. Type of wildlife captive-breeding facility |
| [ ]  Scientific research[ ]  Conservation | [ ]  Wildlife or exotic breeder[ ]  Zoological park | [ ]  Other (please specify):      |

|  |
| --- |
| **2. DATA ON THE LEGAL REPRESENTATIVE OF THE INSTITUTION** |
| 2.1. Name      |
| 2.2. Tax Identification no.      | 2.3. Passport / Nationality      |
| 2.4. Physical address      | 2.5. ZIP/Postal code      |
| 2.6. City/State      | 2.7. Country      |
| 2.8. E-mail      | 2.9. Telephone      |
| 2.10. Do you or any of the owners (if applying as a legal entity) hold criminal records or are being judicially charged for any environmental violations or felonies?[ ]  Yes\* [ ]  No*\* If Yes, please provide a) the individual`s name; b) date of charge; c) type of violation charged; d) court; e) action taken for each violation.* |

|  |
| --- |
| **3. DATA ON THE PRINCIPAL CONTACT PERSON TO LAISE WITH ICMBIO** (if different from the Legal Representative) |
| 3.1. Name      | 3.2. Job Title/Function      |
| 3.3. E-mail      | 3.4. Telephone      |

|  |
| --- |
| **4. GENERAL DESCRIPTION OF THE INSTITUTION** |
| 4.1. Total constructed area of Facilities      | 4.2. Total area of enclosure(s)      | 4.3. Number of enclosures      |
| 4.4. Number of species held      | 4.5. Number of specimens held      | 4.6. Number of staff      |
| 4.7. Taxonomic groups held |
| [ ]  Mammals[ ]  Birds | [ ]  Fish[ ]  Amphibians | [ ]  Reptiles[ ]  Invertebrates |

|  |
| --- |
| **5. DETAILED DESCRIPTION OF THE INSTITUTION FOR THE PROGRAM** |
| 5.1. Program species |
| Scientific name        | Common name      |
| 5.2. Experience managing the Program species |
| Number of years managing    | Successfully bred[ ]  No [ ]  Yes | Year of last registered breeding      |
| 5.3. Experience managing related species (if applicable) |
| Species (scientific name)       | Brief resume of the experience      |
| 5.4. Species enclosures  |
| Are enclosures available?[ ]  No\* [ ]  Yes | Total constructed area      | Number of enclosures    | Comply with management protocol standards?[ ]  No\* [ ]  Yes |
| *\* If enclosures are unavailable or do not comply with protocol standards, attach descriptions of the enclosures with this form.*  |
| 5.5. Support facilities available |
| Veterinary clinic/surgeryKitchenNurseryQuarantineOther:       :       | Exclusively for Program species[ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]   | Shared with other taxa[ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]  | Unavailable[ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]  |
| 5.6. Location of the enclosures intended to keep the Program species (if different to the physical address stated on 1.3).       |
| 5.7. Technical Staff available |
| Profession | Number | Time dedicated to the Program species(total of hours per staff member) | Full-time focus on Program species? |
| VeterinarianBiologistZoo technicianNutritionistKeeper/HandlerOther:             |                    |      hours/week     hours/week     hours/week     hours/week     hours/week     hours/week | [ ]  Yes [ ]  No[ ]  Yes [ ]  No[ ]  Yes [ ]  No[ ]  Yes [ ]  No[ ]  Yes [ ]  No[ ]  Yes [ ]  No[ ]  Yes [ ]  No |
|  |
| 5.8. Other taxa for which the technical stall is responsible for      |
| 5.9. Maintenance Capacity for the Program species: |
| Total number of specimens owned:     | Number of specimens currently held (including loaned):     | Total surplus specimens that can be held:     |
| Brief resume of how you deal with changes to inventory:       |

**SUPPORTING DOCUMENTATION TO BE ATTACHED TO THIS FORM**

1) Copy of the Legal Representative`s personal identification (Tax Id number, Passport) and document evidencing power of attorney on behalf of the Institution applying for the Program.

2) Copy of all permits, licenses, permits, registrations, and certificates to hold or breed the species requested.

3) Identification list of the specimens of the Program species already held by the Institution (if applicable), using model below

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Studbook number**(if issued) | **Origin**(W – Wild / C – Captive) | **Sex** | **Age** | **Individual Markings**(type and number) | **Health or Physical condition of specimen**(state any ailment or limiting condition) |
|  |  |  |  |  |  |

4) Copy of proof of origin document for each specimen listed.

5) Description of the Institution regarding: I – General introduction about the organisation concerning (a) mission statement; (b) characteristics of the facility (size; constructed area, enclosure areas, number of enclosures, number of species, number of specimens, taxonomic groups, staff member numbers by job description and task); and (c) conservation projects undertaken or currently involved in; II – Resume of the Institution’s management capacity for the Program species, including: (a) the Institution`s goal in participating in the Program; (b) facilities available for maintaining the Program species that explicitly comply with the Program`s *ex situ* management protocols (attach blueprints, diagrams and/or photographs) and a description for any improvements carried out in the last 5 years (reconstruction, new facilities or physical changes); husbandry and *ex situ* management procedures (breeding, genetic, health); (d) recent experience with the Program species or related taxa (amount of time by species, by year; breeding success; successful births/hatches; mortalities and preventative actions taken); (e) resume of staff that will be part of the team; III – Additional information about the operation, supporting infrastructure, expansion capacity, fund-raising or other aspects of the business model; and IV – ability and interest in supporting *in situ* conservation projects.

***I hereby declare that all information submitted is accurate and allow ICMBio to make this available to other institutions participating in the Program or to the public whenever requested.***

***Place, Date***

**Legal Representative**

**ANEXO II**



TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE MANEJO POPULACIONAL DE ESPÉCIE AMEAÇADA

 (INSTITUIÇÕES NACIONAIS)

|  |
| --- |
| **NOME DO PROGRAMA DE MANEJO POPULACIONAL**       |

|  |
| --- |
| **DADOS DA INSTITUIÇÃO** |
| 1.1. Nome/Razão social      | 1.2. CNPJ/CPF      |
| 1.3. Endereço      | 1.4. CEP      |
| 1.5. Cidade/UF      | 1.6. Telefone      |
| 1.7. País      | 1.8. E-mail      |
| 1.9. Natureza da Instituição |
| [ ]  Privada[ ] Pessoa Física [ ] Pessoa Jurídica | [ ]  Pública[ ] Municipal [ ] Estadual [ ] Federal |
| 1.10. Número da autorização de funcionamento / órgão expedidor     /      | 1.11. Número da autorização de manejo para o táxon pretendido (caso já possua)      |
| 1.12. Categoria do empreendimento para manejo em cativeiro de fauna silvestre (Resolução CONAMA N°489 de 26/10/2018) |
| [ ]  criadouro científico[ ]  criadouro conservacionista | [ ]  mantenedouro de fauna silvestre ou exótica[ ]  zoológico ou jardim zoológico | [ ]  Outro (especificar):      |

|  |
| --- |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO** |
| 2.1. Nome      |
| 2.2. CPF      | 2.3. RG      |
| 2.4. Endereço      | 2.5. CEP      |
| 2.6. Cidade/UF      | 2.7. País      |
| 2.8. E-mail      | 2.9. Telefone      |

|  |
| --- |
| **A. RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO DE CATIVEIRO:**  |
| A1. Cumprir as diretrizes e protocolos estabelecidos pelo Programa;A2. Receber e manter espécimes pertencentes ao Programa, seguindo estritamente os protocolos estabelecidos; A3. Atender às recomendações de movimentação dos espécimes do programa, que estão sob sua guarda e responsabilidade, somente realizando a movimentação de plantel e pareamento de espécimes após recomendação oficial do Coordenador do Programa; A4. Providenciar a licença de transporte e demais exigências legais para movimentação dos espécimes que estejam sob sua guarda;A5. Custear as despesas relacionadas à execução do Programa, incluindo os custos associados à obtenção de autorizações, licenças e exames necessários para o funcionamento, manutenção e movimentação de espécimes, entre outros; A6. Fornecer anualmente, ou sempre que requisitado pelo Coordenador do Programa, informações acerca de nascimentos, óbitos, furtos, fugas, transferências, ou quaisquer outras alterações no plantel, bem como outras situações relevantes sobre saúde, comportamento e dieta ou outras informações requisitadas pelos protocolos do Programa;A7. Informar imediatamente ao Coordenador quaisquer eventos relevantes para o Programa.A8. Promover a coleta e envio de material biológico conforme protocolo estabelecido pelo Programa ou quando requerido pelo Consultor Genealógico ou Coordenador;A9. Proceder à necropsia de todos os animais da espécie de que trata este Termo que vierem a óbito e seguir as diretrizes do Programa em relação à coleta de material biológico e destinação da carcaça;A10. Permitir e facilitar o acesso dos especialistas do Programa e de servidores do ICMBio às suas instalações e aos dados sobre seu plantel, sempre que solicitado;A11. Manter atualizados os dados da Ficha de Caracterização;A12. Buscar constantes melhorias tanto nas instalações quanto na capacitação da equipe a fim de garantir a execução do Programa. |

|  |
| --- |
| **B. CONDIÇÕES GERAIS:**  |
| B1. O signatário reconhece que os espécimes e suas proles sob sua guarda ficam à disposição do Programa;B2. O signatário reconhece que o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio tem autoridade para decidir sobre a movimentação dos espécimes objeto deste Termo mediante justificativa em prol da conservação da espécie, ficando garantido o direito de defesa da instituição de cativeiro; B3. O signatário reconhece o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, como autoridade brasileira responsável pela conservação da espécie de que trata este Termo e que o não cumprimento aos protocolos poderá resultar em sua exclusão do Programa e na retirada compulsória dos espécimes sob tutela do Governo Brasileiro, sendo estes transferidos para mantenedor adimplente ao Programa de Manejo Populacional;B4. O signatário se compromete a atender ao disposto em Legislação específica no que concerne ao acesso ao patrimônio genético das espécies objeto deste Termo; B5. O signatário reconhece que as informações coletadas no âmbito do Programa de Manejo Populacional servirão para monitorar os dados sobre a espécie, para avaliar a efetividade do Programa, bem como produzir insumos técnicos para a conservação da espécie. As informações serão utilizadas para informar à sociedade quanto ao impacto das atividades na conservação das espécies e seu hábitat; B6. Este Termo bem como quaisquer direitos ou privilégios por ele conferidos não poderá ser estendido ou transferido a terceiros. |

|  |
| --- |
| **C. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PRESENTE ACORDO** |
| C1. (incluir outras cláusulas específicas ao presente termo, caso seja necessário)      |

**Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do artigo 109 da Constituição Federal.**

**E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes comprometem-se aos termos do presente instrumento.**

Local: Data:

Coordenação do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação

Representante Legal da Instituição de Cativeiro

**Documentos a serem apensados caso não tenham sido enviados junto com a Ficha de Caracterização ou estejam desatualizados:**

1. Documento que comprove regularidade perante o órgão ambiental competente, incluindo Autorização de Manejo da Espécie; e
2. Cópia dos documentos de identificação pessoal do representante legal (CPF, RG).

**ANEXO II**

**(VERSÃO INGLÊS)**



TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE MANEJO POPULACIONAL DE ESPÉCIE AMEAÇADA

 (INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS)

|  |
| --- |
| **NOME DO PROGRAMA DE MANEJO POPULACIONAL**       |

|  |
| --- |
| **1. DATA ON THE INSTITUTION** |
| 1.1. Name/Registered Name      | 1.2. Tax Identification no.      |
| 1.3. Physical address      | 1.4. ZIP/Postal code      |
| 1.5. City/State      | 1.6. Telephone      |
| 1.7. Country      | 1.8. E-mail      |
| 1.9. Type of enterprise |
| [ ]  Private[ ]  Individual [ ]  Legal entity | [ ]  Governmental[ ]  Municipal/Provincial [ ]  State [ ]  Federal/National |
| 1.10. Valid Registration permit n. / Issued by (name of issuer)     /      | 1.11. Valid Permit n. for managing the species you are requesting (if applicable)      |
| 1.12. Type of wildlife captive-breeding facility |
| [ ]  Scientific research[ ]  Conservation | [ ]  Wildlife or exotic breeder[ ]  Zoological park | [ ]  Other (please specify):      |

|  |
| --- |
| **2. DATA ON THE LEGAL REPRESENTATIVE OF THE INSTITUTION** |
| 2.1. Name      |
| 2.2. Tax Identification no.      | 2.3. Passport / Nationality      |
| 2.4. Physical address      | 2.5. ZIP/Postal code      |
| 2.6. City/State      | 2.7. Country      |
| 2.8. E-mail      | 2.9. Telephone      |

|  |
| --- |
| **A. RESPONSIBILITIES OF THE CAPTIVE-BREEDING INSTITUTION:**  |
| A1. Comply with the guidelines and protocols established by the Program;A2. Receive and maintain specimens belonging to the Program, strictly following established protocols; A3. Follow the recommendations for transferring specimens of the Program under your care and responsibility, only carrying out stock transfers and pairing of specimens after official recommendation from the Program Coordinator;A4. Procure transport licenses and other legal requirements for the transfer of specimens under your care;A5. Cover expenses related to the implementation of the Program, including costs associated with obtaining permits, licenses and examinations necessary for the operation, maintenance and transfer of specimens, among others; A6. Provide annually or whenever requested by the Program Coordinator information about births, mortalities, thefts, escapes, transfers, or any other changes to the stock inventory, as well as other relevant situations regarding health, behaviour and diet or other information required by the protocols of the Program;A7. Immediately inform the Program Coordinator of any events relevant to the Program;A8. Promote the collection and shipment of biological material according to the protocol established by the Program or whenever required by the Genealogical Consultant or Program Coordinator;A9. Necropsy all animals of the species covered by this Term that die and follow the Program guidelines regarding the collection of biological material and carcass disposal;A10. Allow and facilitate access of the Program`s Specialists and ICMBio staff to your facilities and data on your stock inventory, whenever requested;A11. Keep all information disclosed in the Captive-breeding Institution Form up to date;A12. Seek constant improvements to facilities and staff training to ensure implementation of the Program. |

|  |
| --- |
| **B. GENERAL TERMS:**  |
| B1. The undersigned acknowledges that the specimens and any offspring held under their care are to remain available for the Program;B2. The undersigned acknowledges that the Chico Mendes Institute for Biodiversity Conservation - ICMBio has the authority to decide on the transfer of specimens covered by this Term by way of justification concerning the conservation of the species, being assured the right of appeal by the undersigned Captive-Breeding Institution;B3. The undersigned acknowledges the Chico Mendes Institute for Biodiversity Conservation - ICMBio, as the Brazilian authority responsible for the conservation of the species covered by this Term and that failure to comply with the protocols may result in exclusion from the Program and the compulsory removal of specimens with Brazilian Government guardianship, the latter to be transferred to a holder adherent of the Population Management Program;B4. The undersigned pledges to comply with the provisions in specific legislation towards access to genetic resources of the species covered by this Term; B5. The undersigned acknowledges that the information collected under the Population Management Program shall be used to monitor the species, to evaluate the effectiveness of the Program, as well as to produce technical inputs for conserving the species. This information shall be used to inform society of the impacts these activities bear on the conservation of species and their habitat;B6. This Term and any rights or privileges conferred by it cannot be extended or transferred to third parties. |

|  |
| --- |
| **C. SPECIFIC TERMS** |
| C1. (incluir outras cláusulas específicas ao presente termo, caso seja necessário)      |

**For the settlement of any issues arising from this Term that cannot be resolved through administrative mediation, the Parties elect the arbitration of the Federal Justice of Brazil, Judiciary Section of the Federal District, by force of article 109 of the Brazilian Constitution.**

**And, being fully in agreement, the Parties commit themselves to the conditions of this Term.**

Place: Date:

Coordinator of the National Center for Research and Conservation

Legal Representative of the Captive-Breeding Institution

**Documents to be attached if they have not been sent alongside the Captive-Breeding Institution Form or are outdated:**

1. Documentation proving all license or registration required by the competent environmental body to maintain or breed the species is valid;
2. Copy of the Legal Representative`s personal identification (Tax Id number, Passport) and document evidencing power of attorney on behalf of the Institution applying for the Program.

**ANEXO III**



ACORDO DE EMPRÉSTIMO

PROGRAMA DE MANEJO POPULACIONAL DE ESPÉCIE AMEAÇADA

|  |
| --- |
| **NOME DO PROGRAMA DE MANEJO POPULACIONAL**       |

|  |
| --- |
| **1. TIPO DE ACORDO DE EMPRÉSTIMO** |
| **Espécime sob tutela do Governo Brasileiro sob a guarda e manutenção por instituição de cativeiro** |

|  |
| --- |
| **2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE CATIVEIRO SIGNATÁRIA** |
| 2.1. Nome/Razão social      | 2.2. CNPJ/CPF      |
| 2.3. Endereço      | 2.4. CEP      |
| 2.5. Cidade/UF      | 2.6. Telefone      |
| 2.7. País      | 2.8. E-mail      |
| 2.9. Número da autorização de funcionamento / órgão expedidor     /      | 2.10. Número da autorização de manejo para o táxon pretendido       |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO** |
| 2.11. Nome      |
| 2.12. CPF      | 2.13. RG      |
| 2.14. Endereço      | 2.15. CEP      |
| 2.16. Cidade/UF      | 2.17. País      |
| 2.18. E-mail      | 2.19. Telefone      |

|  |
| --- |
| **3. DADOS DO(S) ESPÉCIME(S)** |
| 3.1. Nome Científico:      | 3.2. Nome Comum:      |
| 3.3. Dados dos espécimes (conforme Livro Genealógico/Studbook) |
| Número de Registro | Sexo | Marcação |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |

|  |
| --- |
| **4. CONDIÇÕES GERAIS:**  |
| 4.1. O signatário acorda com as seguintes condições:1. Reconhecer o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade como a autoridade brasileira responsável pelo Programa de Manejo Populacional da espécie de que trata este Acordo.
2. Reconhecer que os espécimes do táxon de que trata este Acordo serão manejados conforme as diretrizes estabelecidas pelo Programa, do qual passará a ser participante, somente realizando a movimentação de plantel e pareamento de espécimes após recomendação do Coordenador do Programa.
3. Assumir a responsabilidade e os custos associados pela manutenção dos animais do táxon de que trata este Acordo, ficando sob sua guarda, provendo acomodações, alimentação e cuidados veterinários adequados ao bem estar dos animais, em conformidade com protocolos de manejo em cativeiro estabelecidos pelo Programa para a espécie e reconhecidos pelo ICMBio.
4. Providenciar a licença de transporte e demais exigências legais para movimentação dos espécimes que estejam sob sua guarda.
5. Custear as despesas relacionadas à execução do Programa, incluindo as autorizações, licenças e exames necessários para a funcionamento, manutenção e movimentação de espécimes, entre outros.
6. Fornecer informações relevantes sobre os espécimes conforme protocolos do Programa, bem como, comunicar imediatamente ao Coordenador do Programa e ao ICMBio quando da detecção de qualquer problema que ponha em risco os animais.
7. Proceder a necropsia de todos os animais da espécie de que trata este Termo que vierem a óbito e seguir as diretrizes do Programa em relação à coleta de material biológico e destinação da carcaça;
8. Permitir e facilitar o acesso dos especialistas do Programa e de servidores do ICMBio aos espécimes e suas informações, sempre que solicitado.
9. Atender às diretrizes de manejo estabelecidas pelo Programa, sendo proibida a comercialização dos espécimes de que trata este Acordo.

4.2. O signatário deste Acordo, em nenhuma hipótese será considerado provedor dos recursos genéticos inerentes aos espécimes objeto deste Acordo.4.3. Este Acordo não poderá ser estendido ou transferido a terceiros, bem como quaisquer direitos ou privilégios por ele conferidos.4.4. Quando do encerramento do presente Acordo será de responsabilidade do signatário providenciar os exames, as autorizações e demais exigências, bem como, o transporte dos espécimes objetos do presente Acordo que estejam sob sua guarda conforme orientação do ICMBio. |

|  |
| --- |
| **5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PRESENTE ACORDO:**  |
| 5.1 (incluir outras cláusulas específicas ao presente termo, caso seja necessário) |

**Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do artigo 109 da Constituição Federal.**

**E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes comprometem-se aos termos do presente instrumento.**

Local: Data:

Representante Legal da Instituição de Cativeiro

Coordenação do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação

**Documentos a serem apensados caso não tenham sido enviados junto com a Ficha de Caracterização ou estejam desatualizados:**

i) Documento que comprove regularidade perante o órgão ambiental competente, incluindo Autorização de Manejo da Espécie; e

ii) Cópia dos documentos de identificação pessoal do representante legal (CPF, RG).

**ANEXO III**

**(VERSÃO INGLÊS)**



ACORDO DE EMPRÉSTIMO

PROGRAMA DE MANEJO POPULACIONAL DE ESPÉCIE AMEAÇADA

|  |
| --- |
| **NOME DO PROGRAMA DE MANEJO POPULACIONAL**       |

|  |
| --- |
| **1. TYPE OF LOAN AGREEMENT** |
| **Specimen with Brazilian Government guardianship to be maintained under a Captive-Breeding Institution** |

|  |
| --- |
| **2. DATA ON THE UNDERSIGNED CAPTIVE-BREEDING INSTITUTION** |
| 2.1. Name/Registered name      | 2.2. Tax Identification no.      |
| 2.3. Physical address      | 2.4. ZIP/Postal code      |
| 2.5. City/State      | 2.6. Telephone      |
| 2.7. Country      | 2.8. E-mail      |
| 2.9. Valid Registration permit n. / Issued by (name of issuer)     /      | 2.10. Valid Permit n. for managing the species you are requesting (if applicable)      |
| **DATA ON THE LEGAL REPRESENTATIVE OF THE INSTITUTION** |
| 2.11. Name      |
| 2.12. Tax Identification no.      | 2.13. Passport no / Nationality      |
| 2.14. Physical address      | 2.15. ZIP/Postal code      |
| 2.16. City/State      | 2.17. Country      |
| 2.18. E-mail      | 2.19. Telephone      |

|  |
| --- |
| **3. DATA ON THE SPECIMEN(S)** |
| 3.1. Scientific name:      | 3.2. Common name:      |
| 3.3. Specimen data (according to the Studbook) |
| Registration number | Sex | Markings/Tags |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |

|  |
| --- |
| **4. GENERAL TERMS:**  |
| 4.1. The undersigned agrees to the following terms:1. Acknowledges the Chico Mendes Institute for Biodiversity Conservation - ICMBio as the Brazilian authority responsible for the Population Management Program of the species covered by this Loan Agreement;
2. Acknowledge that the specimens of the species covered by this Loan Agreement will been managed according to Program guidelines, of which the undersigned shall become a participant, and only undertake stock transfers and pairing of specimens after official recommendation from the Program Coordinator;
3. Take responsibility for maintaining specimens of the species covered by this Loan Agreement under your care, providing accommodation, food and veterinary care appropriate to the welfare of the animals, in conformity with ex situ management protocols established for the species by the Program and recognised by ICMBio, in addition to covering any associated costs;
4. Procure transport licenses and other legal requirements for the transfer of specimens under your care;
5. Cover expenses related to the implementation of the Program, including costs associated with obtaining permits, licenses and examinations necessary for the operation, maintenance and transfer of specimens, among others;
6. Provide any relevant information about the specimens required by the protocols of the Program as well as immediately informing the Program Coordinator and ICMBio of any issues that may jeopardise the well-being of the animals;
7. Necropsy all specimens covered by this Loan Agreement that die and to follow the Program guidelines regarding the collection of biological material and carcass disposal;
8. Allow and facilitate access of the Program`s Specialists and ICMBio staff to the specimens and their data, whenever requested;
9. Follow the ex situ management guidelines established by the Program being the sale of any specimen covered by this Loan Agreement prohibited.

4.2. The undersigned will under no circumstance be considered a provider of genetic resources inherent to the specimens covered by this Loan Agreement.4.3. This Loan Agreement and any rights or privileges conferred by it cannot be extended or transferred to third parties.4.4. Upon the termination of this Loan Agreement, it will be the responsibility of the undersigned to procure the examinations, permits and other requirements, as well as the transportation of the specimens which came under their care because of this Loan Agreement, as per the instructions of ICMBio. |

|  |
| --- |
| **5. SPECIFIC TERMS:**  |
| 5.1 (incluir outras cláusulas específicas ao presente termo, caso seja necessário) |

**For the settlement of any issues arising from this Term that cannot be resolved through administrative mediation, the Parties elect the arbitration of the Federal Justice of Brazil, Judiciary Section of the Federal District, by force of article 109 of the Brazilian Constitution.**

**And, being fully in agreement, the Parties commit themselves to the conditions of this Term.**

Place: Date:

Coordinator of the National Center for Research and Conservation

Legal Representative of the Captive-Breeding Institution

**Documents to be attached if they have not been sent alongside the Captive-Breeding Institution Form or are outdated:**

1. Documentation proving all license or registration required by the competent environmental body to maintain or breed the species is valid;
2. Copy of the Legal Representative`s personal identification (Tax Id number, Passport) and document evidencing power of attorney on behalf of the Institution applying for the Program.

**ANEXO IV**



ACORDO DE EMPRÉSTIMO

PROGRAMA DE MANEJO POPULACIONAL DE ESPÉCIE AMEAÇADA

|  |
| --- |
| **NOME DO PROGRAMA DE MANEJO POPULACIONAL**       |

|  |
| --- |
| **1. TIPO DE ACORDO DE EMPRÉSTIMO** |
| **Espécime sob responsabilidade de instituição privada cedido ao Programa de Manejo Populacional** |

|  |
| --- |
| **2. DADOS DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELO ESPÉCIME** |
| 2.1. Nome/Razão social      | 2.2. CNPJ/CPF      |
| 2.3. Endereço      | 2.4. CEP      |
| 2.5. Cidade/UF      | 2.6. Telefone      |
| 2.7. País      | 2.8. E-mail      |
| 2.9. Número da autorização de funcionamento / órgão expedidor     /      | 2.10. Número da autorização de manejo para o táxon      |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL** |
| 2.11. Nome      |
| 2.12. CPF      | 2.13. RG      |
| 2.14. Endereço      | 2.15. CEP      |
| 2.16. Cidade/UF      | 2.17. País      |
| 2.18. E-mail      | 2.19. Telefone      |

|  |
| --- |
| **3. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE CATIVEIRO MANTENEDORA** |
| 3.1. Nome/Razão social      | 3.2. CNPJ/CPF      |
| 3.3. Endereço      | 3.4. CEP      |
| 3.5. Cidade/UF      | 3.6. Telefone      |
| 3.7. País      | 3.8. E-mail      |
| 3.9. Número da autorização de funcionamento / órgão expedidor     /      | 3.10. Número da autorização de manejo para o táxon       |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO DE CATIVEIRO MANTENEDORA** |
| 3.11. Nome      |
| 3.12. CPF      | 3.13. RG      |
| 3.14. Endereço      | 3.15. CEP      |
| 3.16. Cidade/UF      | 3.17. País      |
| 3.18. E-mail      | 3.19. Telefone      |

|  |
| --- |
| **4. DADOS DO(S) ESPÉCIME(S)** |
| 4.1. Nome Científico:      | 4.2. Nome Comum:      |
| 4.3. Dados dos espécimes (conforme Livro Genealógico/Studbook) |
| Número | Sexo | Marcação |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |

|  |
| --- |
| **5. CONDIÇÕES GERAIS:**  |
| 5.1. As instituições signatárias acordam com as seguintes condições:1. Reconhecer o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade como a autoridade brasileira responsável pelo Programa de Manejo Populacional da espécie de que trata este Acordo.
2. Reconhecer que os espécimes do táxon de que trata este Acordo serão manejados conforme as diretrizes estabelecidas pelo Programa, do qual passará a ser participante, somente realizando a movimentação de plantel e pareamento de espécimes após recomendação do Coordenador do Programa.
3. Não comercializar os espécimes de que trata este Acordo.

5.2. É responsabilidade da instituição de cativeiro mantenedora:1. Manejar os animais do táxon de que trata este Acordo, ficando sob sua guarda, provendo e custeando acomodações, alimentação e cuidados veterinários adequados ao bem estar dos animais, em conformidade com protocolos de manejo em cativeiro estabelecidos pelo Programa para a espécie e reconhecidos pelo ICMBio.
2. Providenciar a licença de transporte e demais exigências legais para movimentação dos espécimes que estejam sob sua guarda.
3. Custear as despesas relacionadas à execução do Programa, incluindo as autorizações, licenças e exames necessários para o funcionamento, manutenção e movimentação de espécimes, entre outros.
4. Fornecer informações relevantes sobre os espécimes conforme protocolos do Programa, bem como, comunicar imediatamente ao Coordenador do Programa, ao ICMBio e à instituição responsável pelo espécime quando da detecção de qualquer problema que ponha em risco os animais.
5. Proceder a necropsia de todos os animais da espécie de que trata este Termo que vierem a óbito e seguir as diretrizes do Programa em relação à coleta de material biológico e destinação da carcaça;
6. Permitir e facilitar o acesso dos especialistas do Programa, da instituição responsável pelo espécime e de servidores do ICMBio aos espécimes e suas informações, sempre que solicitado.
7. Atender às diretrizes de manejo estabelecidas pelo Programa.
8. Providenciar os exames, as autorizações e demais exigências, bem como, o transporte dos espécimes objetos do presente Acordo para a instituição proprietária quando do seu encerramento.

5.3. Os signatários deste Acordo, em nenhuma hipótese serão considerados provedores dos recursos genéticos inerentes aos espécimes objeto deste Acordo.5.4. Este Acordo não poderá ser estendido ou transferido a terceiros, bem como quaisquer direitos ou privilégios por ele conferidos. |

|  |
| --- |
| **6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PRESENTE ACORDO:**  |
| 6.1 (incluir outras cláusulas específicas ao presente termo, caso seja necessário) |

**Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do artigo 109 da Constituição Federal.**

**E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes comprometem-se aos termos do presente instrumento.**

Local: Data:

Representante da Instituição Responsável pelo Espécime

Representante Legal da Instituição de Cativeiro Mantenedora

Coordenação do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação

**Documentos a serem apensados caso não tenham sido enviados junto com a Ficha de Caracterização ou estejam desatualizados:**

1. Documento que comprove regularidade perante o órgão ambiental competente, incluindo Autorização de Manejo da Espécie;
2. Cópia dos documentos de identificação pessoal do representante legal (CPF, RG); e
3. Documentos que comprovem a origem dos espécimes.

**ANEXO IV**

**(VERSÃO INGLÊS)**



ACORDO DE EMPRÉSTIMO

PROGRAMA DE MANEJO POPULACIONAL DE ESPÉCIE AMEAÇADA

|  |
| --- |
| **NOME DO PROGRAMA DE MANEJO POPULACIONAL**       |

|  |
| --- |
| **1. TYPE OF LOAN AGREEMENT** |
| **Specimen of Lender loaned to the Population Management Program** |

|  |
| --- |
| **2. DATA ON THE LENDER**  |
| 2.1. Name/Registered name      | 2.2. Tax Identification no / Passport n.      |
| 2.3. Physical address      | 2.4. ZIP/Postal code      |
| 2.5. City/State      | 2.6. Telephone      |
| 2.7. Country      | 2.8. E-mail      |
| 2.9. Valid Registration permit n. / Issued by (name of issuer)     /      | 2.10. Valid Permit n. for managing the species you are loaning (if applicable)      |
| **DATA ON THE LEGAL REPRESENTATIVE OF THE LENDER** |
| 2.11. Name      |
| 2.12. Tax Identification no.      | 2.13. Passport / Nationality      |
| 2.14. Physical address      | 2.15. ZIP/Postal code      |
| 2.16. City/State      | 2.17. Country      |
| 2.18. E-mail      | 2.19. Telephone      |

|  |
| --- |
| **3. DATA ON THE UNDERSIGNED RECIPIENT CAPTIVE-BREEDING INSTITUTION** |
| 3.1. Name/Registered name      | 3.2. Tax Identification no.      |
| 3.3. Physical address      | 3.4. ZIP/Postal code      |
| 3.5. City/State      | 3.6. Telephone      |
| 3.7. Country      | 3.8. E-mail      |
| 3.9. Valid Registration permit n. / Issued by (name of issuer)     /      | 3.10. Valid Permit n. for managing the species you are receiving       |
| **DATA ON THE LEGAL REPRESENTATIVE OF THE INSTITUTION** |
| 3.11. Name      |
| 3.12. Tax Identification no.      | 3.13. Passport no/ Nationality      |
| 3.14. Physical address      | 3.15. ZIP/Postal code      |
| 3.16. City/State      | 3.17. Country      |
| 3.18. E-mail      | 3.19. Telephone      |

|  |
| --- |
| **4. DATA ON THE SPECIMEN(S)** |
| 4.1. Scientific name:      | 4.2. Common name:      |
| 4.3. Specimen data (according to the Studbook) |
| Registration number | Sex | Markings/Tags |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |

|  |
| --- |
| **5. GENERAL TERMS:**  |
| 5.1. The undersigned agree to the following terms:1. Acknowledge the Chico Mendes Institute for Biodiversity Conservation - ICMBio as the Brazilian authority responsible for the Population Management Program of the species covered by this Loan Agreement;
2. Acknowledge that the specimens of the species covered by this Loan Agreement will been managed according to Program guidelines, of which the undersigned shall become participants, and only undertake stock transfers and pairing of specimens after official recommendation from the Program Coordinator;
3. To not procure or carry out the sale of any specimen covered by this Loan Agreement.

5.2. The following falls upon the undersigned Recipient Captive-Breeding Institution:1. Maintain the specimens of the species covered by this Loan Agreement under your care, in addition to covering any associated costs, providing accommodation, food and veterinary care appropriate to the welfare of the animals, in conformity with ex situ management protocols established for the species by the Program and recognised by ICMBio;
2. Procure transport licenses and other legal requirements for the transfer of specimens under your care;
3. Cover expenses related to the implementation of the Program, including costs associated with obtaining permits, licenses and examinations necessary for the operation, maintenance and transfer of specimens, among others;
4. Provide any relevant information about the specimens required by the protocols of the Program as well as immediately informing the Program Coordinator, ICMBio and the Lender of any issues that may jeopardise the well-being of the animals;
5. Necropsy all specimens covered by this Loan Agreement that die and to follow the Program guidelines regarding the collection of biological material and carcass disposal;
6. Allow and facilitate access of the Program`s Specialists, ICMBio staff and the Lender to the specimens and their data, whenever requested;
7. Follow the ex situ management guidelines established by the Program;
8. Upon the termination of this Loan Agreement, to procure the examinations, permits and other requirements, as well as the transportation of the specimens received to the Lender.

5.3. The undersigned will under no circumstance be considered a provider of genetic resources inherent to the specimens covered by this Loan Agreement.5.4. This Loan Agreement and any rights or privileges conferred by it cannot be extended or transferred to third parties. |

|  |
| --- |
| **6. SPECIFIC TERMS:**  |
| 6.1 (incluir outras cláusulas específicas ao presente termo, caso seja necessário) |

**For the settlement of any issues arising from this Term that cannot be resolved through administrative mediation, the Parties elect the arbitration of the Federal Justice of Brazil, Judiciary Section of the Federal District, by force of article 109 of the Brazilian Constitution.**

**And, being fully in agreement, the Parties commit themselves to the conditions of this Term.**

Place: Date:

Legal Representative of the Lender

Legal Representative of the Recipient Captive-Breeding Institution

Coordinator of the National Center for Research and Conservation

**Documents to be attached if they have not been sent alongside the Captive-Breeding Institution Form or are outdated:**

1. Documentation proving all license or registration required by the competent environmental body to maintain or breed the species is valid;
2. Copy of the Legal Representative`s personal identification (Tax Id number, Passport) and document evidencing power of attorney on behalf of the Institution applying for the Program.

**MODELO**



**DECLARAÇÃO DIBIO nº \_\_\_\_/2020**

**Reconhece o Programa de Manejo Populacional ....**

**O DIRETOR DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº 1.691, de 30 de abril de 2019, a Instrução Normativa do Instituto Chico Mendes nº XXX, de XX de XXXXXX de 20XX e o Decreto Nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, que aprovou a estrutura regimental do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, e considerando o disposto no Processo ICMBio nº XXXXXXXXXXX/XX-XX,

DECLARA:

Art. 1º. Reconhecer o Programa de Manejo Populacional ...

Parágrafo único. O Programa de Manejo Populacional terá como objetivo ....

Art. 2º. O Programa de Manejo Populacional .... terá participação de especialistas composto por:

I – (NOME DO ESPECIALISTA), que o coordenará;

II – (NOME DO ESPECIALISTA), (função);

(...)

Parágrafo único. O Coordenador deverá encaminhar anualmente, a partir da data do presente ato, relatório de execução do Programa ao Centro XXXXX para avaliação.

 Art. 3º. As organizações e pessoas envolvidas na execução do presente Programa deverão atender ao disposto na Instrução Normativa do Instituto Chico Mendes nº XXX, de XX de XXXXXX de 20XX.

Art. 4º. O presente ato não implica nem gera responsabilidade por parte do ICMBio em custear as atividades do Programa.

**(Nome do DIRETOR da DIBIO)**

Diretor